

**DECRETO Nº 2.717, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

“ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,


CONSIDERANDO a continuidade de situação emergencial de risco gerados pela  
pandemia do novo coronavírus (COVID19) e a necessidade de manutenção da situação  
emergencial relativas ao funcionamento de indústria, comércio e outros serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estendidos todos os efeitos mencionados no Decreto Municipal nº  
2707 de 31.03.2020, até o dia 30.04.2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de  
outras medidas que sejam necessárias.

Congonhal (MG), 15 de abril de 2020.



**Rubens Vilela dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

